



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000839/2022-60

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA LINK INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO Nº 05/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LINK INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 06.885.830/0001-20, sediada na SER/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco "D" nº 20, Sobrelojas 1,2 e 3 - Brasília/DF, CEP: 70.640-545, telefone (61) 3033-6163, representada pelo Sr. **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000839/2022-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/01/2026 à 13/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 10000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2025NE1318

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA

Link Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7253016** e o código CRC **802388C3** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0